



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EVENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 19/2021

DESCLASSIFICAÇÃO

A licitante **POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** foi convocada na data de 24/08/2021 para envio da Planilha de Custos e Formação de Preços, o que foi atendido tempestivamente.

Após a análise da planilha pela responsável, Marina Gonçalves, verificou-se que eram necessários alguns esclarecimentos e envio de documentos comprobatórios. Assim sendo, foi realizada uma diligência para a licitante na data de 27/08/2021, o qual foi atendida parcialmente, já que não foram enviados todos os documentos solicitados e não foi realizada a atualização da PCFP de acordo com o último lance.

Por esta forma, foi realizada a **desclassificação** da mesma.

Crecilia Domingues da Silva

Pregoeira

Portaria 02/2021

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Crecilia Domingues da Silva**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 30/08/2021 14:23:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 175741
Código de Autenticação: 2e5e36abc5



Re: Apontamentos POSITIVA - PE 19/2021

1 mensagem

Marina Gonçalves (Machado) <marina.goncalves@ifsuldeminas.edu.br> 30 de agosto de 2021 10:56
Para: "Crecília Domingues da Silva (Machado)" <crecilia.silva@ifsuldeminas.edu.br>, "Neiva Scalco Gonçalves (Machado)" <neiva.goncalves@ifsuldeminas.edu.br>, "Antônio Marcos de Lima (Machado)" <antonio.marcos@ifsuldeminas.edu.br>, "Deborah Sepini Batista (Machado)" <deborah.batista@ifsuldeminas.edu.br>, "Otávio Soares Papparidis (Machado)" <otavio.papparidis@ifsuldeminas.edu.br>, "Tales Machado Lacerda (Machado)" <tales.lacerda@ifsuldeminas.edu.br>, "Joselaine Sales da Silva Vidigal (Machado)" <joselaine.vidigal@ifsuldeminas.edu.br>, "Elivan Afonso Moraes (Machado)" <elivan.moraes@ifsuldeminas.edu.br>

Prezados, bom dia!

Como a empresa informou na diligência que possui receita financeira, seguem considerações referente análise da documentação e planilha:

Caso possua receita financeira:

1. Para fins de comprovação do percentual informado no item C - SAT (Seguro Acidente de Trabalho) do Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições, solicitamos apresentação do FapWEB 2021 (Fator Acidentário de Prevenção); ***Enviado**

2. Para fins de comprovação do regime tributário e conseqüentemente dos percentuais informados a título de PIS/COFINS no Módulo 6, solicitamos a apresentação da DCTF – competência 05/2021; *** Enviado**

3. Referente a apuração do percentual efetivo de recolhimento de PIS e COFINS, solicitamos a retificação do documento de forma a considerar o período de 12 meses anteriores à apresentação da proposta (AGO/2020 a JUL/2021) ***Atendido** e com a devida distinção analítica das receitas não cumulativas, entre faturamento mensal (alíquotas de 1,65% e 7,6%, para PIS e COFINS, respectivamente) e receita financeira (alíquotas de 0,65% e 4%, para PIS e COFINS, respectivamente); ***Não atendido**

*** Complemento: não foram considerados os 12 meses na memória de cálculo da média dos percentuais efetivos e em alguns meses os valores do crédito descontado estão divergentes dos que estão apresentados nos recibos de entrega de escrituração fiscal digital - contribuições.**

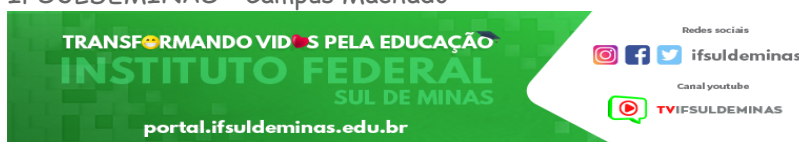
4. Para fins de comprovação de todos os valores apresentados no documento "ALÍQUOTA EFETIVA PIS COFINS" referente à apuração do percentual efetivo para Pis e Cofins, solicitamos a apresentação dos "Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária" ***Não atendido**, os "recibos de entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições" ***Atendido** e cópia das fichas extraídas do sistema informatizado da Secretaria da Receita Federal do Brasil referente ao "resumo mensal de apuração de PIS e COFINS, nas quais conste o montante dos créditos descontados e o valor líquido da contribuição devida" - período AGO/2020 a JUL/2021;

5. Para o posto de Magarefe, solicitamos a apresentação do custo para o item D - Seguro de vida do Submódulo 2.3 Benefícios Mensais e Diários, tendo em vista o cumprimento da Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 - solicitação MR008213/2021; ***Atendido**

6. Por fim, solicitamos a atualização das planilhas de forma que o valor final de cada item não seja majorado. ***Não atendido referente ao item 3.**

Atenciosamente,

Marina Gonçalves
Coordenadoria de Gestão de Contratos
IFSULDEMINAS - Campus Machado



Sender notified by [Mailtrack](#)

Em qui., 26 de ago. de 2021 às 11:02, Marina Gonçalves (Machado) <marina.goncalves@ifsuldeminas.edu.br> escreveu:

Crecília, bom dia!

Favor considerar o texto abaixo, pois acrescentei a apresentação de mais um documento no item 4 em ambos os casos.

Diligência

- A licitante **não** apresentou a **receita financeira** no documento "*Demonstrativo PIS e COFINS dos últimos 12 meses*". Confirmar se realmente não possui.

Caso possua receita financeira:

1. Para fins de comprovação do percentual informado no item C - SAT (Seguro Acidente de Trabalho) do Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições, solicitamos apresentação do FapWEB 2021 (Fator Acidentário de Prevenção);
2. Para fins de comprovação do regime tributário e conseqüentemente dos percentuais informados a título de PIS/COFINS no Módulo 6, solicitamos a apresentação da DCTF – competência 05/2021;
3. Referente a apuração do percentual efetivo de recolhimento de PIS e COFINS, solicitamos a retificação do documento de forma a considerar o período de 12 meses anteriores à apresentação da proposta (AGO/2020 a JUL/2021) e com a devida distinção analítica das receitas não cumulativas, entre faturamento mensal (alíquotas de 1,65% e 7,6%, para PIS e COFINS, respectivamente) e receita financeira (alíquotas de 0,65% e 4%, para PIS e COFINS, respectivamente);
4. Para fins de comprovação de todos os valores apresentados no documento "ALÍQUOTA EFETIVA PIS COFINS" referente à apuração do percentual efetivo para Pis e Cofins, solicitamos a apresentação dos "Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária", os "recibos de entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições" e cópia das fichas extraídas do sistema informatizado da Secretaria da Receita Federal do Brasil referente ao "resumo mensal de apuração de PIS e COFINS, nas quais conste o montante dos créditos descontados e o valor líquido da contribuição devida" - período AGO/2020 a JUL/2021;
5. Para o posto de Magarefe, solicitamos a apresentação do custo para o item D - Seguro de vida do Submódulo 2.3 Benefícios Mensais e Diários, tendo em vista o cumprimento da Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 - solicitação MR008213/2021;
6. Por fim, solicitamos a atualização das planilhas de forma que o valor final de cada item não seja majorado.

Caso não possua receita financeira:

1. Para fins de comprovação do percentual informado no item C - SAT (Seguro Acidente de Trabalho) do Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições, solicitamos apresentação do FapWEB 2021 (Fator Acidentário de Prevenção);
2. Para fins de comprovação do regime tributário e conseqüentemente dos percentuais informados a título de PIS/COFINS no Módulo 6, solicitamos a apresentação da DCTF – competência 05/2021;
3. Referente a apuração do percentual efetivo de recolhimento de PIS e COFINS, solicitamos a retificação do documento de forma a considerar o período de 12 meses anteriores à apresentação da proposta (AGO/2020 a JUL/2021);
4. Para fins de comprovação de todos os valores apresentados no documento "ALÍQUOTA EFETIVA PIS COFINS" referente à apuração do percentual efetivo para Pis e Cofins, solicitamos a apresentação dos "Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária", os "recibos de entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições" e cópia das fichas extraídas do sistema informatizado da Secretaria da Receita Federal do Brasil referente ao "resumo mensal de apuração de PIS e COFINS, nas quais conste o montante dos créditos descontados e o valor líquido da contribuição devida" - período AGO/2020 a JUL/2021;
5. Para o posto de Magarefe, solicitamos a apresentação do custo para o item D - Seguro de vida do Submódulo 2.3 Benefícios Mensais e Diários, tendo em vista o cumprimento da Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 - solicitação MR008213/2021;
6. Por fim, solicitamos a atualização das planilhas de forma que o valor final de cada item não seja majorado.

Atenciosamente,
Marina Gonçalves
Coordenadoria de Gestão de Contratos
IFSULDEMINAS - Campus Machado



Sender notified by
Mailtrack

Em qui., 26 de ago. de 2021 às 10:40, Marina Gonçalves (Machado) <marina.goncalves@ifsuldeminas.edu.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Referente à análise da planilha da empresa **POSITIVA EMPREENDIMENTOS**, seguem apontamentos:

Diligência

- A licitante **não** apresentou a **receita financeira** no documento "*Demonstrativo PIS e COFINS dos últimos 12 meses*". Confirmar se realmente não possui.

Caso possua receita financeira:

1. Para fins de comprovação do percentual informado no item C - SAT (Seguro Acidente de Trabalho) do Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições, solicitamos apresentação do FapWEB 2021 (Fator Acidentário de Prevenção);
2. Para fins de comprovação do regime tributário e consequentemente dos percentuais informados a título de PIS/COFINS no Módulo 6, solicitamos a apresentação da DCTF – competência 05/2021;
3. Referente a apuração do percentual efetivo de recolhimento de PIS e COFINS, solicitamos a retificação do documento de forma a considerar o período de 12 meses anteriores à apresentação da proposta (AGO/2020 a JUL/2021) e com a devida distinção analítica das receitas não cumulativas, entre faturamento mensal (alíquotas de 1,65% e 7,6%, para PIS e COFINS, respectivamente) e receita financeira (alíquotas de 0,65% e 4%, para PIS e COFINS, respectivamente);
4. Para fins de comprovação de todos os valores apresentados no documento "ALÍQUOTA EFETIVA PIS COFINS" referente à apuração do percentual efetivo para Pis e Cofins, solicitamos a apresentação dos "Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária" e os "recibos de entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições" - período AGO/2020 a JUL/2021;
5. Para o posto de Magarefe, solicitamos a apresentação do custo para o item D - Seguro de vida do Submódulo 2.3 Benefícios Mensais e Diários, tendo em vista o cumprimento da Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 - solicitação MR008213/2021;
6. Por fim, solicitamos a atualização das planilhas de forma que o valor final de cada item não seja majorado.

Caso não possua receita financeira:

1. Para fins de comprovação do percentual informado no item C - SAT (Seguro Acidente de Trabalho) do Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições, solicitamos apresentação do FapWEB 2021 (Fator Acidentário de Prevenção);
2. Para fins de comprovação do regime tributário e consequentemente dos percentuais informados a título de PIS/COFINS no Módulo 6, solicitamos a apresentação da DCTF – competência 05/2021;
3. Referente a apuração do percentual efetivo de recolhimento de PIS e COFINS, solicitamos a retificação do documento de forma a considerar o período de 12 meses anteriores à apresentação da proposta (AGO/2020 a JUL/2021);
4. Para fins de comprovação de todos os valores apresentados no documento "ALÍQUOTA EFETIVA PIS COFINS" referente à apuração do percentual efetivo para Pis e Cofins, solicitamos a apresentação dos

"Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária" e os "recibos de entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições" - período AGO/2020 a JUL/2021;

5. Para o posto de Magarefe, solicitamos a apresentação do custo para o item D - Seguro de vida do Submódulo 2.3 Benefícios Mensais e Diários, tendo em vista o cumprimento da Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 - solicitação MR008213/2021;

6. Por fim, solicitamos a atualização das planilhas de forma que o valor final de cada item não seja majorado.

Atenciosamente,

Marina Gonçalves

Coordenadoria de Gestão de Contratos
IFSULDEMINAS - Campus Machado

